



§ 0.15

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 14/2023 de 28 de Fevereiro

Condecoração de Acácio José Azevedo de Brito, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) e Diretor da Escola Portuguesa de Díli-CELP-Ruy Cinatti, Timor-Leste, com o Medalha da Ordem de Timor-Leste..... 1

PARLAMENTO NACIONAL:

Resolução do Parlamento Nacional N.º 3/2023 de 28 de Fevereiro

Deslocação do Presidente da República ao Estado do Catar e à República do Azerbaijão..... 1

pelos esforços que o Acácio José Azevedo de Brito, Presidente da CAP e Diretor da Escola Portuguesa de Díli-CELP-Ruy Cinatti, Timor-Leste, pela ação desenvolvida em resultado da calamidade de 13 de março e o papel na reconstrução.

O Presidente da República, nos termos do artigo 85.º alínea j) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o artigo 2.º e a alínea a) do 5.º do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, decreta:

É condecorado, com o grau Medalha da Ordem de Timor-Leste, o referido Presidente da CAP e Diretor da Escola Portuguesa de Díli, Acácio José Azevedo de Brito.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 28 de Fevereiro de 2023

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 14/2023

de 28 de Fevereiro

Condecoração de Acácio José Azevedo de Brito, Presidente da Comissão Administrativa Provisória (CAP) e Diretor da Escola Portuguesa de Díli-CELP-Ruy Cinatti, Timor-Leste, com o Medalha da Ordem de Timor-Leste

A “Ordem de Timor-Leste” foi criada através do Decreto-Lei n.º 20/2009, de 6 de maio, para com prestígio e dignidade, demonstrar o reconhecimento de Timor-Leste por aqueles, nacionais e estrangeiros, que na sua atividade profissional, social ou, mesmo num ato espontâneo de heroicidade ou altruísmo, tenham contribuído significativamente em benefício de Timor-Leste, dos Timorenses ou da Humanidade.

Os serviços prestados no âmbito de relações entre Estados no sentido de promover amizade entre povos são cruciais, contribuindo também para a paz, a estabilidade nacional e o desenvolvimento em Timor Leste. A Medalha é reconhecimento

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 3/2023

de 28 de Fevereiro

Deslocação do Presidente da República ao Estado do Catar e à República do Azerbaijão

Sua Excelência o Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional pela qual solicita assentimento para se ausentar do país, entre os dias 3 e 14 de março de 2023, para participar no evento internacional “*Fifth United Nations Conference on the Least Developed Countries*”, que se realiza

de 5 a 8 de março, em Doha, Estado do Catar, e no evento internacional “*X Global Baku Forum*”, que se realiza de 9 a 12 de março, em Baku, República do Azerbaijão.

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República ao Estado do Catar e à República do Azerbaijão, entre os dias 3 e 14 de março de 2023, para participar no evento internacional “*Fifth United Nations Conference on the Least Developed Countries*”, que decorre de 5 a 8 de março em Doha, Estado do Catar, e no evento internacional “*X Global Baku Forum*”, que decorre de 9 a 12 de março, em Baku, República do Azerbaijão.

Aprovada em 28 de Fevereiro de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes